



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Quarta-feira • 2 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 3304

Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº013/2018. Contratado (a):** Maria Lúcia Neiva de Alcântara
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 013/2018 Processo Administrativo nº 039/2018**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 1 de 2

Processo Administrativo nº 039/2018
Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2018
Contrato de Locação de Imóvel nº 013/2018

Objeto: Locação de um imóvel residencial, situado na Rua L, Quadra XII P, Lote 01 - Loteamento Morada Nova – Correntina Bahia, destinado às instalações para o funcionamento do **INFOCENTRO**, mantido pela Secretaria da Educação deste Município.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 013/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA E A SRA. MARIA LÚCIA NEIVA ALCÂNTARA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA – BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita no CNPJ Nº 14.221.741/0001-07, situada à Rua da Chácara, 445 – Antônio de França Barbosa, Correntina, Estado da Bahia, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Nilson José Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua da Mineração, 616 – Bairro do Ouro – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.814.945-72 e portador da CI/RG nº 488.511-2 SSP/BA, CEP nº 47.650-000, e, de outro lado, a Sra. **MARIA LÚCIA NEIVA ALCÂNTARA**, brasileira, maior, casada, vendedora, portador da CI/RG nº 6898722 SSP/GO e do CPF nº 808.949.175-87, residente e domiciliada na Avenida C, nº 9.999, Bairro Morada Nova – Correntina - BA, CEP 47.650-000, doravante denominados, respectivamente, LOCATÁRIO e LOCADORA, vêm celebrar o presente TERMO ADITIVO firmado na forma das leis nº 8.245/91 e nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de locação do contrato acima citado, na forma do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Art. 3º, da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo seu início previsto para 01 de janeiro de 2019 e seu termo preestabelecido para 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Art. 3º, da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do presente termo, durante os 12 (doze) meses de sua vigência, será de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo que o valor mensal será de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

A razão do aditamento do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 013/2018, dá-se pelo fato de que, além de possuir fundamento no respectivo instrumento contratual inicial, se mostrar a alternativa mais interessante do ponto de vista da continuidade do funcionamento regular das atividades do órgão instalado no referido imóvel, representando a melhor opção em termos de economicidade, pois o LOCADORA renunciou o reajuste garantido na Cláusula Décima do Contrato em questão, que autoriza a Administração a aplicar o reajuste anual observando o Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M ou Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), que fechará no período de vigência do Contrato, já referenciado, em aproximadamente 10% (dez por cento) de correção sobre o seu valor, além disso, não consta nenhum fato desabonador durante a execução do Contrato em tela,

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 2 de 2

por parte da LOCADORA e/ou de seus prepostos, conforme documentos juntados ao processo de renovação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atividade: 2044 – Desenvolvimento de atividades do Ensino Fundamental

Elemento de Despesas: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte de Recursos: 01 – Rec. Imp. Transf. Imp. Educação 25%.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem como bases legais as leis números 8.666/93 e 8.245/91; e a Cláusula Oitava do Contrato de Locação de Imóvel nº 013/2018, o qual foi firmado com base no Processo Administrativo nº 039/2018, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2018, do qual este instrumento passa a ser parte integrante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo do Contrato de Locação de Imóvel nº 013/2018, que não colidirem com o disposto neste Termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Correntina – Bahia, para dirimir quaisquer questões contratuais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato Inicial em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Correntina – Bahia, 27 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

CNPJ 14.221.741/0001-07

LOCATÁRIO

Nilson José Rodrigues

CPF nº 400.814.945-72

Prefeito

MARIA LÚCIA NEIVA ALCÂNTARA

CPF nº 808.949.175-87

LOCADORA

TESTEMUNHAS: 1ª _____ 2ª _____

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ Nº 14.221.741/0001-07. **CONTRATADO (A):** *MARIA LÚCIA NEIVA DE ALCÂNTARA*/CPF Nº 808.949.175-87. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de locação do contrato acima citado, na forma do Art. 57, Inciso II, da lei nº 8.666/93 e Art. 3º, da lei nº 8.245/91. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.200,00. **ASSINATURA:** 27/12/2018. **VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br